



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 66 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 66 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 241.000,00 (Duzentos e quarenta e um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 140/2023 de 18 de outubro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 241.000,00 (Duzentos e quarenta e um mil reais) a saber:

020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e Restituições	Recursos não Vinculados de Impostos	38.000,00
Total por Ação:		38.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		38.000,00

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)

1.091 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares

4.4.90.51.00 / 1571 - Obras e Instalações	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	200.000,00
Total por Ação:		200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		200.000,00

021000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.013 - Manutenção da Secretaria Municipal De Cultura, Esporte e Lazer

3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Civil	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total por Ação:		3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		3.000,00

Total Suplementado: 241.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças**

3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Civil	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
Total por Ação:		63.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		63.000,00

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)**2.100 - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar**

3.3.90.30.00 / 1552 - Material de Consumo	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	40.000,00
Total por Ação:		40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		40.000,00

020500 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Total por Ação:		40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		40.000,00

020600 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2.054 - Manutenção do Fundo Municipal para Infância e Adolescência**

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.221,50
3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	370,00
Total por Ação:		1.591,50

2.057 - Manutenção do FMAS

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	Recursos não Vinculados de Impostos	16.615,00
---	-------------------------------------	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
Total por Ação:		22.615,00
2.294 - Outros Programas de Assistência Social - FNAS		
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.543,95
3.3.90.32.00 / 1660 - Material de Distribuição gratuita	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.149,55
Total por Ação:		35.693,50
2.301 - Outros Programas de Assistência Social - FEAS		
3.3.90.14.00 / 1661 - Diarias - Civil	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000,00
3.3.90.32.00 / 1661 - Material de Distribuição gratuita	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.310,00
3.3.90.33.00 / 1661 - Passagens e Despesas com Locomoção	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	12.075,00
Total por Ação:		25.385,00
2.310 - Ações de Aprimoramento da Gestão - IGD SUAS		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos não Vinculados de Impostos	2.835,00
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.630,00
3.3.90.39.00 / 1661 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.250,00
Total por Ação:		12.715,00
Total por Unidade Orçamentária:		98.000,00
Total Anulado:		241.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 21 de novembro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 21 de novembro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**

Prefeita Municipal

Matrícula: 937





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2024

Fundamento: 66 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Data Fundamento: 21/11/2024 Data Publicação: 21/11/2024

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
1500	Recursos não Vinculados de Impostos	41.000,00	128.450,00	-87.450,00
1552	Transferências de Recursos do FUNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	40.000,00	-40.000,00
1571	Transferências do Estado referentes a Convenios e Instrumentos Congeneres vinculados à Educação	200.000,00	0,00	200.000,00
1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	44.915,00	-44.915,00
1661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	27.635,00	-27.635,00
Total Geral:		241.000,00	241.000,00	0,00



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/836E-B6C9-3472-09EB-4AF5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 836E-B6C9-3472-09EB-4AF5



Hash do Documento

5fd42b394751a5c37172ab025a439a4c46591a0412503093a91d068e7fdd481b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/11/2024 12:40 UTC-03:00